

RESOLUÇÃO N.º 08, DE 08 DE JUNHO DE 1989

Concede a Medalha do Mérito Cívico "9 de Abril"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, tendo em vista o que dispõe o Decreto Legislativo n.º 12, de 13 de março de 1973, combinado com o estabelecido no artigo 5.º do Ato da Mesa n.º 02, de 12 de abril de 1973 e, o que consta dos autos do Processo CM—040/89,

RESOLVE

ARTIGO 1.º) Conceder a MEDALHA DO MÉRITO CÍVICO "9 DE ABRIL", acompanhada do respectivo diploma ao ilustríssimo Senhor RICARDO ARTIGIANI.

ARTIGO 2.º) A entrega da honraria de que trata o artigo 1.º, dar-se-á em Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente da Câmara.

ARTIGO 3.º) As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4.º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 08 de junho de 1989.

- **ANTONIO LUIZ ZANCO**
Presidente
- **GERALDO FERREIRA GONÇALVES**
1.º Secretário
- **ROBERTO SIMONI**
2.º Secretário

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

- **FERNANDO DE SEIXAS FERREIRA**
Diretor de Secretaria